



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2024.0305.10/PE/061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36434/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA ULTRANET LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Álvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	ULTRANET LTDA
CNPJ nº	31.391.557/0001-24
Endereço	RODOVIA MA 204 BLOCO JOELHO DE PORCO QUADRA81 LOJA 23 ANEXO AO POSTO JULIA CAMPO, SN, PINDAI, Cep: 65.130-000, PACO DO LUMIAR - MA
E-mail	contato@ultranettelecom.com
Representante	Romulo da Silva Muniz
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. / Órgão emissor	947243984 SESP MA
CPF nº	640.727.033-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	08	12	R\$ 542,53	R\$ 52.082,88
VALOR TOTAL						R\$ 52.082,88

08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo						
---	--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	03	12	R\$ 542,53	R\$ 19.531,08
VALOR TOTAL						R\$ 19.531,08

08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social						
--	--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PONTOS	QUANT. MESES.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	01	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL						R\$ 6.510,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(dose) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do contrato será de R\$ 136.717,56 (cento e trinta e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 52.082,88 (cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 19.531,08 (dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e oito centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCA
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos
-------------------	---

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, através dos dados abaixo:

5.1.1. Banco nº:237 - Banco Bradesco S.A.

5.1.2. Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

5.1.3. Agência: 1180-4

5.1.4. Conta-corrente: 46.402-3

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº 36434/2023, que deu origem a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, através do servidor público:

NOME: Adalberto Borgaço de Lima:

CPF: 467.012.903-10:

MATRICULA: 3076-1:

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Açailândia (MA) 05 de março de 2024


Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

ROMULO DA SILVA
MUNIZ:64072703320
ULTRANET LTDA
Romulo da Silva Muniz
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
ROMULO DA SILVA
MUNIZ:64072703320
Dados: 2024.03.05 15:44:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.10. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(dose) meses, com início na data de sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 136.717,56 (cento e trinta e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 061/2023 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 -

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 5 de março de 2024.


Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1948/2024, AÇAÍLÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA	
CONCORRÊNCIA 003/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME.	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0229.2.	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.11.	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.2	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.10.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.9	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.14	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.15	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0322.1	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0325.1	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0208.13.	8
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8	8
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2.	9
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1.	10
GABINETE DO PREFEITO	
PORTARIAS	
PORTARIA Nº. 299/2024 - GAB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RESOLUÇÕES	
RESOLUÇÃO Nº 05/2024.	13
RESOLUÇÃO Nº 06/2024.	13
RESOLUÇÃO Nº 07/2024.	14

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA 003/2023

LAUDO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

DO RELATÓRIO

Cuida-se de laudo de julgamento dos documentos de habilitação das empresas concorrentes junto a **Concorrência nº 003/2023, instruída pelo Processo Administrativo nº 41.588/2023**, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para construção de uma UPA 24 horas – Porte 2 no município de Açaílândia/MA.

São ativas no certame as empresas: BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 63.424.204/0001-70, localizada na Rua Lajes, 190 – Quadra 199 – Centro – Açaílândia/MA, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte; HABITH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ.: 11.115.633/0001-61, localizada na rua Minas Gerais, nº 27 – Quadra 02 – Brasil Novo – Açaílândia/MA, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte. DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 21.398.119/0001-34, localizada na Rua Almir Silva, 1426 – Bairro Altamira – Barra do Corda/MA, enquadrada na condição de empresa de pequeno porte; STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇO LTDA – CNPJ.: 07.342.268/0001-50, localizada na Rua Assembleia, nº 170 – Maracangalha – Belém/PA; SERVIÇON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ.: 23.579.268/0001-25 – Rua São Luís, 372, 2º andar – Sala 207 – Centro e APL SOARES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ.: 01.497.264/0001-65, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 917 – Andar 1 – Sala B – Centro – Imperatriz/MA.

Passa-se ao julgamento das alegações e dos documentos de habilitação.

É o relatório em síntese.

DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES DAS LICITANTES

Do pedido de diligência do representante da empresa HABITH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, acerca da verificação do enquadramento das concorrentes na condição de micro ou pequenas empresas, considerando o faturamento apresentado em contratos firmados através da declaração de compromissos assumidos, não vejo necessidade, uma vez que a documentação das licitantes comprova sua situação e parte-se do princípio da boa-fé dos licitantes.

Pediu diligência ao atestado de capacidade operacional da empresa BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA acerca da sua veracidade. Também nego o pedido por não entender que há obscuridades acerca do

Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de instrumentais odontológicos e correlatos para o funcionamento dos consultórios de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 015/2023. VALOR TOTAL: R\$ 11.121,00 (onze mil e cento e vinte e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 25 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Registro de preços visando a eventual c, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 11.121,00 (onze mil e cento e vinte e um reais), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, CIRO SAFAFIM DE SANTANA - DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.10. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(dose) meses, com início na data de sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 136.717,56 (cento e trinta e seis mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 061/2023 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de

impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de março de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.9

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.9 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa AMAZONIA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 049/2023. VALOR TOTAL: R\$ 16.617,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dezessete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 13 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 7.563,90 (sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.263,10 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, DAVID GOMES DE ABREU - AMAZONIA

HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.14

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.14 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender às necessidades de diversas secretarias do município.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 030/2023. VALOR TOTAL: R\$ 19.593,69 (dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 21 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 3.151,53 (três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 910,02 (novecentos e dez reais e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 114,19 (cento e quatorze reais e dezenove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 3.649,02 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.712,47 (dois mil e setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE:

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município